



**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 05/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objetivando a possibilidade de admissão de servidores por prazo determinado, para o cargo/função a seguir relacionado:

**I – DOS CARGO/FUNÇÃO**

Cargo/função	Nº vagas	Carga Horária semanal	Remuneração	Escolaridade Mínima
Farmacêutico	01	20	1.196,91	Superior e Registro no órgão de classe
Nutricionista	01	20	854,96	Superior e Registro no órgão de classe

**II - DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições, estarão abertas nos dias **10 e 11 de outubro de 2013**, das **08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30horas**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, centro da Cidade de Pinheiro do Vale - RS.

2.1 – A inscrição para a Seleção Pública Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2 – São condições para inscrição:**

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 – Apresentar cópia da identidade e CPF;

2.2.3 – Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral, que comprove estar em gozo dos direitos políticos.

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (“III – DA FORMA DE SELEÇÃO”), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato ou procurador com registro em cartório;

**2.3 – São condições para exercer o cargo/função:**

2.3.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento do cargo/emprego público;

2.3.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3.3 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício, na data do provimento ao cargo/função pública;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pinheiro do Vale** CNPJ: 92.411.099/0001-32  
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

- 2.3.5 – Declaração de bens e rendimentos;
- 2.3.6 – Atestado médico;
- 2.3.7 – Número do PIS/PASEP;
- 2.3.8 – Alvará de folha corrida, do foro da comarca em que reside;
- 2.3.9 – Poderão ser exigidos outros documentos previstos em lei.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais, no ato da assinatura do contrato.

**III – DA FORMA DE SELEÇÃO:**

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando a seguinte pontuação.

<b>Cargo/função</b>	<b>Critério de Seleção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Farmacêutico</b>	a) - Experiência de 01 ano em Farmácia=05 pontos; b) – Pós-graduação na área=03 pontos c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Saúde = 01 ponto, até o limite de 02 pontos.	10,00
<b>Nutricionista</b>	a) - Experiência de 01 ano em Nutrição=05 pontos; b) – Pós-graduação na área=03 pontos c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Nutrição = 01 ponto, até o limite de 02 pontos.	10,00

A titulação, certificados ou documentos comprobatórios, descrita para o cargo/função no quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição.

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

A classificação e desempate dos candidatos observarão aos seguintes critérios:

- a) Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos.
- b) Para cada item será contado à pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;
- c) Os cursos ou certificados só poderão pontuar em um único item.
- d) Em caso de empate no número de pontos será efetuado o sorteio público para definir a ordem de classificação.



#### **V - DA CONTRATAÇÃO:**

O candidato deverá comprovar a capacitação ou habilitação mínima para o cargo, no ato da contratação.

Os contratos serão excepcionais e temporários, nos termos da lei municipal que autoriza a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

#### **VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:**

Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão de seleção e avaliação dos cargos/funções descritas neste edital:

Marlene Celia Kirst: Responsável pelo Depto de Recursos Humanos

Graziela Pasquali: Enfermeira Padrão

Rosangela Staub: Professora

Os representantes da Comissão de Avaliação ficam designados e responsáveis também pelas inscrições.

A comissão deverá formalizar seus atos e emitir mediante edital, o resultado final da Seleção Pública Simplificada, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

#### **VII - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:**

Documentos conforme item II do presente Edital e tabela de prazos e datas do Anexo I.

#### **VIII - DOS RECURSOS:**

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório provisório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme cronograma de prazos, do Anexo I, do presente Edital.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

É parte integrante deste Edital, o Anexo I, que estabelece as datas e prazos para inscrição, divulgação de resultados e prazos para recurso e o Anexo II, que compreende a Ficha de Inscrição, com anotações dos certificados, que deve ser devidamente assinada pelo candidato e/ou responsável pela inscrição.

Aplica-se a este Edital, a legislação vigente, as Leis Autorizativas específicas para contratação de pessoal e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

A publicidade de todos os atos estará disposta no mural desta municipalidade e no site [www.pinheirodovale.rs.gov.br](http://www.pinheirodovale.rs.gov.br).

A Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referido cargo/função.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pinheiro do Vale** CNPJ: 92.411.099/0001-32  
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse Edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da Seleção Pública Simplificada, que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função. Desta forma, o critério de seleção é classificatório e não eliminatório, haja vista que os requisitos mínimos para exercer o cargo são aqueles estabelecidos em lei.

Os documentos exigidos na inscrição, inclusive a titulação e os documentos exigidos na posse, deverão ser em cópias autenticadas, ou trazer a cópia acompanhada dos originais, para comprovação pelo servidor responsável pela inscrição, da autenticidade dos mesmos, sem rasuras e/ou qualquer anotação que comprometa sua idoneidade, cabendo nenhuma alteração, ou anexo posterior.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, a contar da homologação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE,  
Estado do Rio Grande do Sul, dia 07 de outubro de 2013.

Peri da Costa  
Prefeito Municipal



### **ANEXO I**

Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 05/2013, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

#### **TABELA DE PRAZOS E DATAS**

<b>Identificação do ato</b>	<b>Prazos/datas</b>
<b>Inscrições</b>	<b>10 e 11 de outubro de 2013</b>
<b>Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório</b>	<b>14 de outubro de 2013</b>
<b>Sorteio Público para definir a ordem classificatória dos candidatos empatados</b>	<b>15 de outubro de 2013, às 10 horas, no departamento de pessoal da Prefeitura Municipal</b>
<b>Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório, após o sorteio público.</b>	<b>16 de outubro de 2013, a partir das 14 horas</b>
<b>Período para Interpor recurso sobre inscrições e resultado classificatório</b>	<b>17 e 18 de outubro de 2013, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30</b>
<b>Apreciação dos recursos relativos às inscrições e ao resultado provisório</b>	<b>21 de outubro de 2013, 10 horas</b>
<b>Homologação e divulgação do Resultado Final</b>	<b>22 de outubro de 2013 a partir das 14 horas.</b>

Nota:

Os resultados acima serão publicados no mural público e no site do Município, considerados como órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo de Pinheirinho do Vale/RS.



**ANEXO II** **Folha N \_\_\_\_\_**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS**

INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_/2013

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Situação Regular Sim( ) Não( )

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Documentos de Titulação/Capacitação apresentados:**

- 1:.....
- 2:.....
- 3:.....
- 4:.....
- 5:.....
- 6:.....
- 7:.....
- 8:.....
- 9:.....
- 10:.....
- 11:.....
- 12:.....
- 13:.....

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios e dispositivos do edital de Seleção Pública Simplificada, para contratação temporária. E que realizei nesta data a inscrição para o cargo/função descrito nesta ficha de inscrição.

Declaro ainda, que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão e que a mesma se dará se houver necessidade temporária do Município.

PINHEIRINHO DO VALE, RS, ..... de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_